



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E TRÊS E VINTE E SEIS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a vigésima oitava sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado o quorum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.286/2021, do dia 12/8/2021, e publicada no dia 13/8/2021, às fls. 1319/1332, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Virtual: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000009-68.2021.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso autoral e, dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, afastar a rescisão indireta, reconhecer o pedido de demissão por parte da empregada, excluindo da condenação pagamento de aviso prévio indenizado, férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional e FGTS mais multa de 40% e determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas reduzidas para R\$60,94, porém já recolhidas, incidentes sobre R\$3.047,00, novo valor fixado para condenação. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000010-55.2021.5.19.0260** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000016-82.2020.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar parcial provimento ao apelo do reclamante para majorar para 10% o percentual de honorários sucumbenciais a serem pagos pela reclamada ao causídico do autor. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000026-33.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000027-40.2020.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos agravos e negar-lhes provimento. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000029-61.2021.5.19.0260** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000036-36.2021.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças salariais dos anos de 2020 e 2021, que perfazem o total, sem correção, de R\$893,00. Custas pela ré no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000042-46.2021.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA : por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Os autos devem ser convertidos ao padrão "Portable Document Format" (PDF), para o devido envio à Justiça Comum



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Estadual. **Ordem: 9 Processo Nº AIRO-0000045-10.2021.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000052-78.2021.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso do autor, ante a inovação recursal, conhecer do recurso da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000055-86.2021.5.19.0057** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000067-85.2021.5.19.0062** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4.443, advogado da recorrida (Usina Delta S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000106-44.2021.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7.532, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000141-51.2021.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 15 Processo Nº AIRO 0000154-62.2021.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para que, declarando insubsistente o despacho denegatório do juízo "a quo", seja o recurso ordinário de Id. 962f15d regularmente processado. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000161-54.2021.5.19.0055** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e negar provimento ao recurso do Município e dar provimento parcial ao recurso da autora para acrescer a condenação a devolução dos valores descontados de sua remuneração a título de contribuição previdenciária, de todo o período do contrato, e majorar o valor arbitrado a título de honorários advocatícios para o percentual de 10% do valor da apurado na liquidação. Custas isentas. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000163-83.2021.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000166-26.2021.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11.032 e José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogados do recorrente/reclamante e da recorrida/reclamada, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000167-05.2021.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

OAB/AL 3.303, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000189-10.2021.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000190-07.2021.5.19.0055** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do Município. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000191-11.2020.5.19.0060** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrente (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000192-74.2021.5.19.0055** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do Município. **Ordem: 24 Processo N° RORSum-0000204-16.2020.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000225-40.2021.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação o recolhimento do FGTS e das diferenças salariais relativas ao mês de junho/2017. Custas isentas. **Ordem: 26 Processo N° RORSum-0000229-54.2019.5.19.0061** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Eliseu Soares da Silva, OAB/AL 7.603, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000231-59.2021.5.19.0059** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000231-12.2021.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 29 Processo N° RORSum-0000248-85.2020.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, advogada da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 30 Processo N° RORSum-0000251-27.2021.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal por deserção e, conhecer do apelo obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 31 Processo N° RORSum-0000261-62.2021.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0000272-40.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Agamenon Soares Conde, OAB/AL 2.697, advogado do recorrente, solicitando sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 33 Processo N.º ROT-0000275-90.2021.5.19.0055** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do Município. **Ordem: 34 Processo N.º ROT-0000293-09.2020.5.19.0262** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 35 Processo N.º RORSum-0000308-42.2021.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso da empresa e conhecer para dar provimento ao recurso da autora para majorar o valor da indenização fixada a título de danos morais para R\$ 3.000,00. Custas de R\$ 138,71, calculadas sobre R\$6.935,99, novo valor arbitrado para a condenação. **Ordem: 36 Processo N.º AP-0000354-49.2017.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 37 Processo N.º ROT-0000355-44.2020.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 38 Processo N.º RORSum-0000491-38.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 39 Processo N.º ROT-0000516-48.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Erivaldo Ribeiro de Almeida Filho, OAB/AL 10.565, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 40 Processo N.º RORSum-0000520-06.2020.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 41 Processo N.º RORSum-0000531-17.2020.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371-B, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 42 Processo N.º ROT-0000534-72.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 43 Processo N.º ROT-0000555-60.2020.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 44 Processo N.º ROT-0000577-18.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 45 Processo N.º ROT-0000590-23.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Bruna Mafra de Mendonça Melo, OAB/AL 16.777, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 46 Processo N.º RORSum-0000620-37.2020.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371-B e Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogados da recorrente/reclamada e da recorrida/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 47 Processo N.º ROT-0000639-58.2020.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Luciana Santa Rita Palmeira Simões, OAB/AL 6.650 e Mônica Valéria Carvalhal Xavier, OAB/AL 3.688, advogadas da recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 48 Processo N.º RORSum-0000640-34.2020.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Ilda Guiomar dos Santos Lima, OAB/AL 14.042, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 49 Processo N.º AIRO-0000642-19.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 50 Processo N.º AIRO-0000644-86.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 51 Processo N.º ROT-0000679-46.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da segunda reclamada e dar provimento parcial ao recurso do autor para, reformando a sentença, condenar a ré a pagar diferenças de férias acrescidas de 1/3, 13º salário, aviso prévio, RSR, horas extras, FGTS com multa de 40%, em face da integração das comissões de R\$3.000,00 mensais à remuneração obreira, indenização por dano material em decorrência das perdas com a depreciação do veículo no valor de R\$4.579,66, e incluir nos cálculos de liquidação as contribuições previdenciárias devidas pela empregadora relativas ao período de 1º.1.2019 até 16.5.2020, bem como majorar os honorários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sucumbenciais em favor do advogado do reclamante para o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas majoradas para R\$2.400,00, calculadas sobre R\$120.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Ordem: 52 Processo Nº ROT-0000711-39.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para: 1) afastar a prescrição pronunciada em primeiro grau de jurisdição; 2) adentrar no mérito da ação, na forma do art. 1.013, §4º, do CPC; 3) condenar a reclamada, a título indenizatório, ao valor correspondente à diferença entre a reserva matemática computando o CTVA de agosto de 2006 no "saldamento" do REG/Replan e a reserva calculada pela Funcef, sem o CTVA, a ser apurado em liquidação de sentença, bem como em honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor da condenação. Contribuições previdenciárias e fiscais na forma da legislação em vigor. Determina-se a utilização, na fase pré-judicial, do IPCA-E como índice de correção monetária, com incidência conjunta dos juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); e, a partir da citação inicial, a taxa SELIC, que engloba juros de mora e correção monetária. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0000712-36.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar provimento ao recurso do autor e dar provimento parcial ao recurso da empresa para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. **Ordem: 54 Processo Nº AP-0000715-62.2016.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para julgar procedente o pedido de instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, determinando o regular processamento do IDPJ, na forma disciplinada pelos artigos 133 e seguintes do CPC/2015. **Ordem: 55 Processo Nº RORSum-0000720-04.2020.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais decorrente de restrição ao uso do banheiro no importe de R\$ 5.000,00, com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula n. 439 do TST. Custas majoradas para R\$110,00, calculadas sobre R\$5.500,00, valor ora atribuído à condenação apenas para este fim. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000800-11.2019.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário da COMARHP e dar provimento parcial ao recurso ordinário do Município para reduzir o percentual dos honorários de sucumbência a cargo da ré para 5%. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Ordem: 57 Processo Nº AP-0000804-39.2017.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a imediata cassação da decisão originária (Id. f25b53f) quanto à determinação de suspensão da CNH da agravante, Independentemente do trânsito em julgado (art. 300 do CPC), como também determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo de 1ª instância a fim de reabrir prazo para que a parte agravante apresente defesa no incidente de descon sideração da pessoa jurídica, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório, observando-se, para tanto, o novo endereço da executada constante na procuração colacionada no Id. 77e50b5. **Ordem: 58 Processo Nº RORSum-0000813-55.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415, Luiz Felcher de Moraes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

OAB/AL 12.178 e Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2.823, advogados da recorrente(Ecopar Engenharia Ltda.-EPP), da recorrente(Uchoa Construções Ltda.) e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 59 Processo N° AIRO-0000841-72.2019.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem: 60 Processo N° ROT-0000845-78.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 61 Processo N° RORSum-0000848-15.2020.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada, a título de danos morais, ao pagamento de R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a 5 vezes o último salário contratual da ofendida (considerado o salário mínimo de R\$ 1.045,00 - um mil e quarenta e cinco reais do ano de 2020); b) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho havido entre as partes, sendo devidas à obreira todas as verbas inerentes à dispensa imotivada: 13º salário, inclusive proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; aviso prévio indenizado, FGTS com 40%, e indenização substitutiva ao seguro desemprego equivalente a cinco parcelas do salário da autora, observados os termos da fundamentação da presente decisão; c) condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais do período de 01/01/2019 a 30/09/2020, levando-se em consideração o salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para o ano de 2019, o salário mínimo de R\$ 1.039 (um mil e trinta e nove reais) para o mês de janeiro de 2020, e o salário mínimo de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir do mês de fevereiro de 2020. As diferenças advindas devem repercutir sobre as demais verbas de natureza salarial, inclusive as verbas rescisórias. A condenação ao referido título deve ser limitada a R\$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais), valor indicado pela reclamante na exordial. d) De ofício, ante a inconstitucionalidade do § 4º, do art. 791-A da CLT, excluir do condeno os honorários advocatícios a cargo da reclamante. **Ordem: 62 Processo N° ROT-0000886-58.2019.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 63 Processo N° ROT-0000892-34.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 64 Processo N° ROT-0000923-09.2019.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

do recurso obreiro e dar-lhe provimento para, preliminarmente, declarar a competência desta Justiça Especializada para analisar e julgar a lide, desde a admissão até 28/12/2017, em razão da transmutação do regime jurídico do Município, e no mérito, condenar o ente público ao pagamento do FGTS, não depositado de todo o interregno contratual sob o regime celetista, conforme extrato do FGTS anexado na inicial, férias em dobro referentes aos períodos de 2015/2016, 2016/2017 e honorários de sucumbência no percentual de 5% sobre o valor da condenação. **Ordem: 65 Processo N° ROT-0000944-82.2019.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de majorar para 10% o percentual dos honorários de sucumbência a cargo da reclamada. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Ordem: 66 Processo N° ROT-0001029-47.2019.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, declarar prescritos os créditos do FGTS exigíveis via acionária anteriores a 5.11.1989 e fixar o pagamento de honorários advocatícios ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas isentas. **Ordem: 67 Processo N° AP-0001034-64.2015.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 68 Processo N° ROT-0001034-70.2020.5.19.0061** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor condenatório. Valores das custas e da condenação mantidos. **Ordem: 69 Processo N° AP-0001140-43.2019.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 70 Processo N° AP-0001266-84.2019.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 71 Processo N° ROT-0001296-13.2019.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso municipal a fim de a) reduzir os honorários de sucumbência a ser pago pelo réu, para o importe de 5% do valor da condenação. b) e, de ofício, determinar que para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC, e os juros devem ser calculados na forma da OJ. 07, do Tribunal Pleno, do C. TST. **Ordem: 72 Processo N° AP-0001308-32.2016.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da empresa para, de ofício, determinar que seja utilizada a SELIC nos cálculos da ação, conforme determinação do Pleno do STF no Julgamento das ADC 58 E 59 e ADI 5.867 e 6.021. **Ordem: 73 Processo N° AP-0001540-62.2016.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, determinando o regular processamento do IDPJ, na forma disciplinada pelos artigos 133 e seguintes do CPC/2015. **Ordem: 74 Processo N° AP-0001548-55.2015.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Assegurada a sustentação oral pelo agravado o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 75 Processo N° AP-0001762-95.2014.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dar provimento ao agravo para autorizar a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa pelo Juízo de primeiro grau, nos termos do art. 855-A da CLT c/c os art. 133 a 137 do CPC, de aplicação subsidiária, com a citação dos interessados para integrar a lide. **Ordem: 76 Processo Nº AP-0001847-58.2012.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interposto. **Ordem: 77 Processo Nº AP-0010832-93.2013.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA : considerando o requerimento apresentado por Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203, advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 78 Processo Nº AP-0010839-85.2013.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 79 Processo Nº AP-0077000-87.2009.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de petição interposto pela PREVI, por ausência de delimitação dos valores impugnados, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator; e, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise meritória. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis de agosto de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**